



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL MODALIDADE EAD DO IFMG *CAMPUS* SANTA LUZIA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) *CAMPUS* SANTA LUZIA, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no dia 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 torna público o presente Edital que dispõe sobre o processo seletivo para o curso Técnico Subsequente em Defesa Civil Modalidade EAD do IFMG *Campus* Santa Luzia, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O IFMG Santa Luzia disponibiliza 60 vagas para ingresso de candidatos no curso TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DEFESA CIVIL MODALIDADE EAD, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.
- 1.2 O processo seletivo será classificatório e se dará por meio do Sorteio Público das vagas.
- 1.3 Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG *Campus* Santa Luzia para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao Processo Seletivo devem enviar mensagem para o e-mail ead.defesacivil.santaluzia@ifmg.edu.br.
- 1.4 Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG *Campus* Santa Luzia são publicadas no endereço: www.ifmg.edu.br/santaluzia.
- 1.5 Dúvidas relacionadas ao processo seletivo devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail ead.defesa.civil.santaluzia@ifmg.edu.br.

2. CURSO, VAGAS E TURNOS

- 2.1 As vagas são referentes ao curso Técnico Subsequente em Defesa Civil modalidade EaD.
 - 2.1.1 TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - curso em que o estudante terá formação em área técnica específica com foco na atuação no mercado de trabalho. Nessa modalidade, os candidatos cursam apenas disciplinas técnicas no IFMG.

3. REQUISITO BÁSICO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para participar do processo seletivo e ingresso em TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO ocorrerão de acordo com o cronograma disponível no Anexo I e serão feitas **exclusivamente** pelo formulário:

<https://forms.gle/d4kSWXcWCEJ6ub3i8>

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, em caso de menores de 18 anos, deverá enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
- b) Endereço de correio eletrônico (e-mail) válido do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos. Caso não possuam, deverão criar uma conta de e-mail.
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
- d) Telefone de contato do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

4.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição.

4.4 O IFMG *Campus* Santa Luzia não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.5 O candidato, ou quando for o caso, seu responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.6 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.7 As vagas para os cursos do IFMG serão distribuídas dentro da reserva legal conforme disposto na Lei N° 12.711/2012, Decreto N° 7.824/2012 e Portaria N° 2.027/2023 estão apresentadas no Anexo II.

4.7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por uma das reservas de vaga (cotas) à qual deseja concorrer, entretanto poderá ser convocado para qualquer outra cota menos restritiva que a indicada. A distribuição das vagas reservadas será feita dentre os grupos descritos a seguir, de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas por curso:

- a) LI_EP – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independentemente de renda.
- b) LI_PPI – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.
- c) LI_PCD – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência.

d) LI_Q – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas.

e) LB_EP – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita.

f) LB_PPI – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

g) LB_PCD – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência.

h) LB_Q – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que se autodeclararem quilombolas.

i) AC – Ampla concorrência: vagas destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos anteriores ou que não optarem pelas vagas reservadas.

4.7.1.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam o item 4.7.1 os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.7.2 De acordo com o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público.

4.7.3 No caso das pessoas que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes, os candidatos aprovados deverão comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e Lei nº 14.126 de 22 de março 2021.

4.7.4 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas, o candidato deverá se autodeclarar, no momento da inscrição do processo seletivo.

4.8 Os documentos necessários para comprovação das condições declaradas na inscrição deverão ser entregues apenas no ato da matrícula dos candidatos classificados. Verifique a listagem de documentos necessários para matrícula no Anexo III.

4.9 As dúvidas e dificuldades sobre o processo de inscrição devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail ead.defesacivil.santaluzia@ifmg.edu.br

4.10 A participação no PROCESSO SELETIVO para o curso Técnico Subsequente é gratuita, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DO SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS

5.1 O link para acompanhamento do Sorteio Público será disponibilizado na página www.ifmg.edu.br/santaluzia.

5.2 O sorteio público será realizado no dia 18/03/2026, às 15:00 horas, no *Campus* Santa Luzia e poderá ser acompanhado presencialmente por qualquer candidato, sendo facultativa a presença do mesmo (sem obrigatoriedade). Recomenda-se que o candidato que tenha interesse em acompanhar o processo encontre-se no *Campus* 30 minutos antes da realização do sorteio.

5.3 O sorteio público será gravado e poderá ser acessado no endereço www.ifmg.edu.br/santaluzia.

5.4 A lista definitiva dos candidatos inscritos no Processo Seletivo e que participarão do sorteio será divulgada conforme cronograma do processo seletivo, na página www.ifmg.edu.br/santaluzia. Essa listagem conterà uma coluna chamada "número para sorteio", ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

6. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será eliminado do PROCESSO SELETIVO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

6.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

6.1.2 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao PROCESSO SELETIVO;

6.1.3 Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG *Campus* Santa Luzia e outros colaboradores;

6.1.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

6.1.5 Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Primeiramente, todos os candidatos inscritos, independente de grupo de reserva de vagas ou ampla concorrência, serão classificados em ordem do sorteio, até o limite de vagas ofertadas para ampla concorrência.

7.2 Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, os candidatos que concorram às vagas reservadas e que não foram selecionados nos termos do item 7.1 serão classificados em ordem definida no sorteio, considerando a seguinte ordenação:

I - integralmente em escola pública, independentemente de renda;

II - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;

III - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;

IV - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

V - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita;

VI - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;

VII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e

VIII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

7.3 Ao indicar uma reserva de vaga (cota) a qual deseja concorrer, o candidato concorrerá também em todas as reservas de vagas das demais ações afirmativas menos restritivas que a indicada por ele, conforme quadro a seguir:

Reserva escolhida na inscrição	Também concorre para as vagas			
LB_PPI	AC	LI_EP	LI_PPI	LB_EP
LB_Q	AC	LI_EP	LI_Q	LB_EP
LB_PCD	AC	LI_EP	LI_PCD	LB_EP
LB_EP	AC	LI_EP		
LI_PPI	AC	LI_EP		
LI_Q	AC	LI_EP		
LI_PCD	AC	LI_EP		
LI_EP	AC			

7.4 Durante o processo de matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória relativa à cota que for convocado, conforme lista de documentos disponível no Anexo III.

7.5 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos itens 11.1 a 11.3 deste Edital, as vagas remanescentes serão remanejadas para candidatos excedentes classificados em outros processos seletivos para cursos técnicos subsequentes vigentes no *Campus* Santa Luzia, sendo o candidato informado sobre a possibilidade de ingresso em novo curso, podendo definir se assume a vaga ou se mantém-se na lista do processo inicial.

8. RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de classificação, publicada na página do IFMG *Campus* Santa Luzia conforme cronograma disponível no Anexo I.

8.2 O Resultado Final informará, também, a condição do candidato, considerando as seguintes possibilidades:

- CLASSIFICADO – identifica o candidato cuja classificação o situa dentro do número de vagas ofertadas.
- EXCEDENTE – refere-se ao candidato cuja classificação o coloca além (fora) do número de vagas ofertadas. Este candidato deve aguardar as próximas chamadas no site do *Campus* a fim de verificar se poderá ser classificado futuramente.
- DESCCLASSIFICADO – expressa que o candidato incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

8.3 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato.

8.4 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

9. RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG *Campus* Santa Luzia, no prazo definido no cronograma disponível no Anexo I, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, somente de forma individual, nas seguintes situações:

a) Contra não homologação da inscrição;

b) Contra o resultado preliminar.

9.2 O candidato deverá interpor recurso exclusivamente através do e-mail ead.defesacivil.santaluzia@ifmg.edu.br, anexando em campo próprio toda a documentação e informações que julgar necessárias para comprovação da validade de seu pedido.

9.3 Serão indeferidos os recursos:

a) encaminhados sem ser pelo e-mail ead.defesacivil.santaluzia@ifmg.edu.br;

b) interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;

c) não trouxerem informações consideradas conclusivas para atendimento do pedido realizado.

9.4 Após análise dos recursos, será divulgado o resultado da etapa no site www.ifmg.edu.br/santaluzia.

9.5 Não haverá reapreciação de recursos em qualquer hipótese.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 O período de matrículas ocorrerá entre os dias 23 de março de 2026 e 30 de março de 2026.

10.2 Os documentos requeridos para a realização e efetivação da matrícula estão apresentados no Anexo III, devendo o candidato selecionado verificar atentamente às exigências em acordo com o perfil da vaga ao qual foi selecionado (de acordo com a cota escolhida no processo de inscrição).

10.3 Para todos os candidatos que, tendo sido selecionados por meio das cotas pretos, pardos ou indígenas (LB_PPI e LI_PPI), serão submetidos à avaliação pela comissão de heteroidentificação atualmente em vigor no *Campus* Santa Luzia.

10.3.1 Os candidatos selecionados para as vagas que exigem heteroidentificação que porventura não apresentem as documentações solicitadas no Anexo III terão sua candidatura ao processo seletivo considerada desistente e não serão submetidos à banca de heteroidentificação.

10.3.2 Os candidatos selecionados por meio das cotas pretos, pardos ou indígenas (LB_PPI e LI_PPI) devem dispor da disponibilidade em comparecer em dia e horário, a ser posteriormente agendado e informado via e-mail, presencialmente no *Campus* para a submissão à banca de avaliação da heteroidentificação, conforme datas apresentadas no Anexo I.

10.3.3 O não comparecimento ao *Campus* Santa Luzia para o processo de heteroidentificação em dia e horário estabelecidos e devidamente informados será reconhecido como desistência da candidatura.

10.3.4 Os candidatos que eventualmente tenham sido desclassificados na banca de heteroidentificação constarão como excedentes para vagas de ampla concorrência, sendo incluídos ao final da relação dos candidatos.

11. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

11.1 Caberá ao candidato durante a realização de sua inscrição ler e aceitar os termos do documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.2 O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG *Campus* Santa Luzia divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o candidato para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG *Campus* Santa Luzia.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O IFMG *Campus* Santa Luzia reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br/santaluzia.

12.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio das páginas indicadas, eventuais alterações referentes ao PROCESSO SELETIVO do IFMG *Campus* Santa Luzia.

12.3 A inscrição do candidato no PROCESSO SELETIVO implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

12.4 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.5 Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG *Campus* Santa Luzia estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMG *Campus* Santa Luzia.

Santa Luzia, 04 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 04/03/2026, às 23:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2640495** e o código CRC **D76F96F0**.

23716.001557/2025-63

2640495v1